Comunicado

O Diretor de Habilitação do Detran-SP,

Considerando o Comunicado DH-2, de 24-03-2021, que dispõe sobre os documentos a serem apresentados pelos Centros de Formação de Condutores, para a manutenção do credenciamento relativo ao exercício de 2021;

Considerando a necessidade de ampliar o prazo de entrega dos documentos exigidos no referido Comunicado e adequar procedimentos diante das medidas emergenciais destinadas ao enfrentamento da pandemia de Covid-19, Comunica aos proprietários de Centros de Formação de Condutores registrados na Capital, Grande São Paulo e Interior (todos os CFCs das categorias "A", "B" e "A/B") que, para a manutenção do credenciamento relativo ao exercício de 2021, fica prorrogado, para o último dia útil do mês de dezembro de 2021, o prazo para apresentação e entrega dos documentos abaixo discriminados:

- I. Comprovante de recolhimento da taxa devida pela expedição do alvará anual, no valor de R\$ 863,97, conforme tabela atualizada de Taxas dos Serviços de Trânsito (Lei 15.266/13, Anexo I, Capítulo IV) divulgada pela Secretaria Estadual da Fazenda através do Comunicado CAT 16-2020 (publicado no D.O.-SP em 24-12-2020) a respeito do recolhimento de taxas e tributos previstos para o exercício de 2021;
- II. Prova de regularidade da empresa junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal (certidão negativa de débitos).
- III. Prova de regularidade da empresa em relação ao FGTS (certidão negativa de débitos).
- IV. Cópia reprográfica da Relação Anual de Informações RAIS do ano-base anterior ao ano de apresentação ou cópia reprográfica autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS do corpo funcional (Diretor Geral, Diretor de Ensino, Instrutores e funcionários administrativos).
- Obs. 1: O Requerimento específico, constando todas as informações da empresa, do corpo diretivo, dos instrutores e dos funcionários, deverá ser providenciado para entrega, excepcionalmente, até o último dia útil do mês de maio de 2021.
- Obs. 2: As demais disposições do Comunicado DH-2/2021, no que couber, permanecem inalteradas.

Este comunicado entra em vigor na data de sua publicação.

(Comunicado DH - 4, de 4-5-2021)

Publicado no Diário Oficial em 06/05/2021

Poder Executivo – Seção I – Página. 06